



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 9304300 - STJPR-GS-ACR

SEI:TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 9304300

**ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa)**, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (26.06.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Robson Marques Cury**, **Eugênio Achille Grandinetti** (substituindo a Des<sup>a</sup>. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luis Nielsen Kanayama**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Rogério Etzel** e **Fabian Schweitzer**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, **Lauro Laertes de Oliveira**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza** e **Francisco Cardozo Oliveira** e cargo vago da Desembargadora **Vilma Régia de Ramos Rezende**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 12/05/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – **Relator: Desembargador Presidente**. – **1.1.** Decreto Judiciário nº 404/2023-D.M, que designou a Desembargadora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, para compor a 14ª Câmara Cível deste Tribunal, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador LUIZ LOPES, na forma do artigo 36 do RITJPR. **Decisão:** Referendado. **1.2.** Decreto Judiciário nº 405/2023-D.M, que designou a Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, para compor a 4ª Câmara Criminal deste Tribunal, no cargo vago (Quinto Constitucional 1-19ª Câmara), na forma do artigo

36 do RITJPR. **Decisão:** Referendado. **1.3.** Portaria nº 7612/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 7613/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SÉRGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2020, a partir de 29 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 7614/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e um (21) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2000 a 02/08/2005, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4328/2023-DM, a partir do dia 29 de maio de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 30 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 7615/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da "VI Jornada de Direito da Saúde", a partir do dia 15 de junho de 2023, em Cuiabá/MT. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 7616/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2018, no dia 07 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 7617/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Congresso de Direito Empresarial e Cidadania do Século XXI", a partir de 31 de maio de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 7618/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dois (02) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00330076, a partir do dia 06 de junho de 2023. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 7619/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezessete (17) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00115333, a partir do dia 05 de junho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 06 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 7655/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir

vinte e dois (22) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 17/06/1994 a 16/06/1998, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00315532, a partir do dia 12 de junho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 22 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 7840/2023-D.M., que tornou sem efeito a Portaria nº 7305/2023-D.M., que autorizou/interrompeu a licença especial do Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 7859/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/03/1996 a 11/03/2001, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00114796, a partir do dia 12 de junho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 7860/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 22 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 7861/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 7862/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 7863/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2018, no dia 31 de maio de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 7864/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSCELITO GIOVANI CE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 03 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 7865/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2018, no dia 06 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 7866/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 26 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 7867/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir treze (13) dias restantes de férias, alusivos ao 1º período de 2020, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 6781/2022-D.M., a partir do dia 20 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 7868/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de

licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 7869/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, no dia 12 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Arquelau Araujo Ribas. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 8000/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2015 a 24/06/2020, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 8001/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2010 a 24/06/2015, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 8111/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 7235/2023-D.M., que autorizou o afastamento do Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, para participar do Seminário "XXXIII Jornadas Nacionales del Foro Federal de Consejos de la Magistratura de la República Argentina". Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 8126/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 07 de junho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-OE. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 8127/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 8128/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora SÔNIA REGINA DE CASTRO, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 25 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento a Desembargadora Sônia Regina de Castro. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 8129/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora SÔNIA REGINA DE CASTRO, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 31 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento a Desembargadora Sônia Regina de Castro. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 8130/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, no dia 04 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 8131/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2020, assegurados pelo Procedimento Administrativos nº 2022.00332082, a partir do dia 01 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 8132/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de

licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 29 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 8133/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2020, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2020.00068547, a partir do dia 31 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 8134/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da "VI Jornada de Direito da Saúde", em Cuiabá/MT, a partir de 14 de junho de 2023. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 8135/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2021, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2021.00010336, a partir do dia 19 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 28 de agosto de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 8136/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargado MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, no dia 07 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 8137/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "I Congresso Sistema Brasileiro de Precedentes: em homenagem ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino", a partir de 14 de junho de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 8138/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 8139/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2019, a partir de 30 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 8140/2023-D.M., item I,

que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 07 de junho de 2023, para participar do Seminário "Tratamento do Superendividamento: Concretização da Lei nº 14.181/21", nesta Capital, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 8141/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Seminário Internacional de Saúde Mental", a partir de 15 de junho de 2023, neste Tribunal, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 8143/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Seminário "XXXIII Jornadas Nacionales del Foro Federal de Consejos de la Magistratura de la República Argentina", a partir de 01 de junho de 2023, na Argentina. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 8144/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, usufruir vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 2018, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 10725/2018-D.M., a partir do dia 13 de junho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 8145/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 14 de junho de 2023, para participar da "VI Jornada de Direito da Saúde" em Cuiabá/MT. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 8146/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinco (05) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2022, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4994/2023-DM, a partir do dia 29 de junho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 30 de junho de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 8147/2023-D.M., item I, que autorizou ao Desembargador FABIAN SCHWEITZER, membro da 7ª

Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 21 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Fabian Schweitzer. **Decisão:** Referendada.

**1.48.** Portaria nº 8148/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir seis (06) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 15/12/1995 a 14/12/2000, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00114060, a partir do dia 03 de julho de 2023. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendada.

**1.49.** Portaria nº 8149/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Seminário Internacional de Saúde Mental", a partir de 14 de junho de 2023, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada.

**1.50.** Portaria nº 8150/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLAUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "I Congresso sobre Sistema Brasileiro de Precedentes", a partir de 14 de junho de 2023, em Brasília-DF. A ausência injustificada da juntada do comprovante de comparecimento no evento, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada.

**2. RECURSO ADMINISTRATIVO – 2.1. Recorrente: D. A. L. – Relator Desembargador ARQUELAU ARAÚJO RIBAS – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0000005-41.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: D. A. L. Advogada: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr. Relator: Desembargador Arquelau Araújo Ribas. Obs.: Excluído da Sessão Virtual do Colendo Órgão Especial em razão de pedido de sustentação oral. Sustentação oral quanto à preliminar: Dr. Fernando Knoer. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos não conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator. Sem resolução de mérito.

**3. APOSENTADORIA – 3.1. Referendo de aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0079810-45.2023.8.16.6000. Assunto: Referendo da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende, integrante desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 403/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3453, de 19/06/2023. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou a aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende, integrante desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 403/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3453, de 19/06/2023.

**4. ANTEPROJETO DE LEI – 4.1. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Bandeirantes – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0095240-08.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Bandeirantes. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, aprovou o anteprojeto de lei apresentado, que altera a Resolução nº 64, de 10 de setembro de 2012, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar

a doação do imóvel que especifica ao Município de Bandeirantes, nos termos do voto do Desembargador Presidente, Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **4.2. Análise de anteprojeto de Lei que transforma o Serviço Distrital de Quatro Barras em Tabelionato de Notas e cria serviços notariais e de registro do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, transfere o Serviço Distrital de Borda do Campo para o Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0112227-85.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que transforma o Serviço Distrital de Quatro Barras em Tabelionato de Notas e cria serviços notariais e de registro do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, transfere o Serviço Distrital de Borda do Campo para o Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, aprovou o anteprojeto de lei apresentado, que altera a Resolução nº 64, de 10 de setembro de 2012, que transforma o Serviço Distrital de Quatro Barras em Tabelionato de Notas e cria serviços notariais e de registro do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, transfere o Serviço Distrital de Borda do Campo para o Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do voto do Desembargador Presidente, Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **5. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 5.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 64, de 10 de setembro de 2012, que cria o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para incluir no rol de atos de cooperação a formulação de consulta e a transferência interestadual ou intermunicipal de crianças e adolescentes ameaçados(as) de morte e inseridos(as) no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0113006-11.2020.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 64, de 10 de setembro de 2012, que cria o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para incluir no rol de atos de cooperação a formulação de consulta e a transferência interestadual ou intermunicipal de crianças e adolescentes ameaçados(as) de morte e inseridos(as) no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que altera a Resolução nº 64, de 10 de setembro de 2012, que cria o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para incluir no rol de atos de cooperação a formulação de consulta e a transferência interestadual ou intermunicipal de crianças e adolescentes ameaçados(as) de morte e inseridos(as) no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, nos termos do voto do Desembargador Presidente, Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **6. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 6.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0050111-09.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 5º “quinto sucessivo”, Dr. Leandro Leite Carvalho Campos e Dr. Ernani Mendes Silva Filho, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021,

obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Dr. **Leandro Leite Carvalho Campos**: 66,00 (sessenta e seis) pontos e Dr. **Ernani Mendes Silva Filho**: 80,00 (oitenta) pontos. **Decisão**: O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Ernani Mendes Silva Filho**, integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **6.2. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Protocolo digital nº 0061364-91.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Victor Schmidt Figueira dos Santos**, único integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **7. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 7.1. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca da Lapa – Edital nº 030/2023 –** Protocolo digital nº 0070512-29.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Leonardo Silva Machado** para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca da Lapa. **7.2. PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Astorga – Edital nº 031/2023 –** Protocolo digital nº 0070513-14.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr<sup>a</sup>. **Andrea de Oliveira Lima Zimath**, única integrante do 2º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Astorga. **8. PERMUTA ENTRE MAGISTRADOS – 8.1. Análise de solicitação de permuta entre magistrados de entrância final – Relator Desembargador Corregedor-Geral – ANEXO VI –** Protocolo digital nº 0078973-87.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, deferiu o pedido de permuta formulado pelos Doutores **Rafael de Carvalho Paes Leme** para o cargo de Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba e **Thiago Bertuol de Oliveira** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Ponta Grossa. **9. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 10/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

<b>Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM</b>	<b>JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO</b>
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 10/07/2023, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 11/07/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9304300** e o código CRC **2D395C36**.

---